LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL SOBRE O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo a conceder um aumento salarial no percentual de 4% (quatro por cento) aos Servidores do Legislativo e Pensionistas.

Art. 2º - As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de janeiro de 2018.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de janeiro de 2018.

ELENICE SANTANA DE PAULA ASSIS
Diretora de Secretaria Substituta